



Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

**MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

OFÍCIO Nº 284/2023/GP/PMRL

Rio Largo/AL, 30 de novembro de 2023.

A Vossa Excelência, a Senhora
ALINE BIANCA CAVALCANTE
VEREADORA-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Vereadores
Rio Largo/AL

ASSUNTO: “Institui, no calendário oficial do município de Rio Largo/AL, a “Semana Municipal do Trânsito”.

Senhora Presidente,

O Poder Executivo Municipal, por meio do Gabinete do Prefeito Gilberto Conçalves da Silva, cumprimenta Vossa Excelência e Digníssimos Pares, ao passo em que apresenta Projeto de Lei 028, de 30 de novembro de 2023, acerca dos fatos expostos a seguir:

Encaminha, por este, o Projeto de Lei em anexo que **“Institui, no calendário oficial do município de Rio Largo/AL, a “Semana Municipal do Trânsito”.**, conforme mensagem anexo.

Assim, o presente Projeto de Lei objetivo despertar a educação e a necessária atenção devida às condições de trânsito de forma geral, por meio de atividades educativas e principalmente a conscientização da comunidade sobre os problemas de tráfego e a responsabilidade de cada cidadão, para atender a melhoria e segurança do sistema.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade imperiosa da medida, requer-se que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, nos Termos da Lei Orgânica Municipal.





Estado de Alagoas



Rio Largo



Integrante da
República Federativa
do Brasil

MUNICÍPIO DE RIO LARGO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL -
CEP 57.100.000 CNPJ: 12.200.168/0001-20

Por fim, reitera-se os mais elevados votos de estima e consideração, ao passo que este
Executivo Municipal põe-se à disposição para quaisquer eventualidades em prol da escoreita
resolução da faceta.

Cordialmente,

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL





Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli – Antonio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.

CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LIDO E RECEBIMENTO

Em 07/12/23

Presidente

MENSAGEM Nº 028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Rio Largo/AL, 30 de Novembro de 2023.

À COLEND A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

Excelentíssima Senhora Vereadora-Presidente,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo, o anexo, Minuta de Projeto de Lei que institui, no calendário oficial do município de Rio Largo/AL, a “Semana Municipal do Trânsito e dá outras providências.

A presente proposição pretende instituir no calendário oficial do município a “Semana Municipal de Trânsito”, a ser realizada anualmente, sempre nos dias que antecedem ou sucedem a data de fundação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Largo – SMTT, qual seja, o dia 18 do mês de dezembro.

A instituição pretendida tem como objetivo despertar a educação e a necessária atenção devida às condições de trânsito de forma geral, por meio de atividades educativas e principalmente a conscientização da comunidade sobre os problemas de tráfego e a responsabilidade de cada cidadão, para atender a melhoria e segurança do sistema.

Ressalta-se, ainda, a importância da promoção de campanhas de esclarecimentos sobre o trânsito, que poderá resultar em efetivos multiplicadores do tema à toda sociedade riolarguense, principalmente em atitudes que, aparentemente corriqueiras, são extremamente comprometedoras à segurança e ao risco de vida, como por exemplo, o uso de cinto de segurança e do capacete, a proibição de uso de aparelhos celulares durante a direção de veículos automotores, a proibição de direção pelo condutor após o consumo de bebidas alcoólicas, dentre outros.

Acreditando que este Projeto de Lei, a ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, será uma contribuição importante para a conscientização acerca do valor da vida e da redução do número de acidentes, visando gerar uma sociedade mais justa e menos truculenta, esperamos contar com a aprovação dos Nobres Vereadores.



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli – Antonio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.

CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: *Institui, no calendário oficial do município de Rio Largo/AL, a “Semana Municipal do Trânsito”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do município, a “Semana Municipal do Trânsito”, a ser realizada no mês de dezembro, mais especificamente nos dias úteis que antecedem ou sucedem a data de fundação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Largo – SMTT, dia 18 (dezoito) do mesmo mês.

Art. 2º. A “Semana Municipal do Trânsito, instituída no Artigo 1º desta Lei, deverá conter programação envolvendo motoristas, ciclistas, motociclistas, pedestres e demais membros da comunidade riolarguense em ações que tenham como foco:

- I – promover a reflexão sobre a realidade do trânsito no nosso município, estado e país;
- II – promover a formação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas ao trânsito;
- III – difundir os princípios para educação, segurança e paz no trânsito;
- IV – promover a preservação do patrimônio público e a sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios, parcerias e outros instrumentos de cooperação, visando o apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá constituir anualmente através de Decreto a Comissão Organizadora que ficará encarregada pela coordenação dos eventos educativos



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli – Antonio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.
CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

alusivos à Semana Municipal do Trânsito, que deverá contar com representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – Secretaria Executiva de Frota, Suprimentos, Logística e Patrimônio;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria de Educação;

V – Representantes do Poder Legislativo;

VI – Órgão Municipal de Trânsito; e

VII – Guarda Municipal.

Art. 5º. Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal de Segurança do Trânsito, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com Órgãos Governamentais como a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, DETRAN, Corpo de Bombeiros Militar, demais Órgãos Municipais de Trânsito, bem como com Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 13 de Novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal